



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ  
PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E  
SUSTENTABILIDADE - PIPAUS**

**Edital PIPAUS/UFSJ 004/2022, 14 de julho de 2022  
Processo para credenciamento de docente**

O Colegiado do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade da Universidade Federal São João del-Rei, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para processo de credenciamento de novos(as) docentes para o PIPAUS.

### **1. Disposições preliminares**

**1.1.** O processo definido pelo presente edital está em consonância com o Planejamento estratégico do PIPAUS<sup>1</sup> e segue as exigências da Instrução Normativa (IN) 006 de 10 de março de 2017<sup>2</sup> e tem por objetivo preencher vagas para na Área de Concentração “Poéticas Artísticas e Socioculturais: Espaço, Memória e Tecnologias” nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1 - Processos Criativos

Linha 2 - Processo de Difusão: Popularização, Educação e Aplicabilidade

Linha 3 - Recepção, Crítica e Experiência: Narrativas Contemporâneas

**1.2.** Este edital prevê **duas vagas** para docentes que atuarem na **Linha 1**, e **cinco vagas** para docentes que atuarem na **Linha 3**. É possível que o(a) candidato(a) se inscreva para atuar em uma segunda linha de pesquisa.

**1.3.** Será considerado como **período de avaliação** para este edital a produção docente dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

**Parágrafo único** Docentes que possuem licença maternidade lançada na plataforma Lattes no período de avaliação terão seus currículos computados também no ano de 2017.

**1.4.** Este edital tem o prazo de 12 meses de vigência e poderá ser utilizado por este período para seleção de docentes. Assim, docentes considerados classificados neste edital mas cuja classificação não se situou dentro do limite de vagas previsto no mesmo poderão ser convidados(as), dentro deste prazo de vigência, a fazer parte do corpo docente como colaborador(a).

**1.5.** Todas as áreas de conhecimento são desejáveis para este edital.

**1.6.** O plano estratégico do PIPAUS estabelece princípios como o equilíbrio entre gênero, áreas de formação, especialidades e linhas de pesquisa de modo que não haja sobreposição disciplinar ou concentração em algumas delas.

### **2. Da inscrição**

**2.1.** Período de inscrição: 15 a 19 de agosto de 2022

<sup>1</sup> [https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pipaus/planejamento%20estrategico%20ok\(1\).pdf](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pipaus/planejamento%20estrategico%20ok(1).pdf)

<sup>2</sup> <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pipaus/6-Normas%20de%20Credenciamento%20e%20Descredenciamento%20PIPAUS.docx.pdf>

**2.2.** Para participar do processo definido no presente edital, os(as) candidatos(as) devem:

- I. Possuir o título de Doutor(a);
- II. Estar inserido ou inserir-se, no momento da entrada no programa, em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq;
- III. Ter atuação comprovada em atividade acadêmica transdisciplinar/interdisciplinar em projeto de pesquisa ou extensão no último quadriênio;
- IV. Apresentar duas orientações de Iniciação Científica, Extensão, Iniciação artística, conclusão de curso ou de Incentivo à Docência (PIBID), concluídas no período da avaliação, ou uma orientação de pós-graduação stricto sensu em programa reconhecido pela CAPES.
- V. Apresentar, nos últimos **dois anos**, um artigo em revista indexada nacional, trabalho Artístico, publicação de livros, capítulos de livros, verbetes, ou produção técnica com classificação no Qualis Periódicos CAPES como, no mínimo, **A4**, ou equivalente;
- VI. Colaborar em um dos cursos de graduação da UFSJ.

**2.3.** Para a inscrição, a seguinte documentação deve ser enviada para o email da secretaria do PIPAUS [secretariapipaus@ufsj.edu.br](mailto:secretariapipaus@ufsj.edu.br) dentro do prazo de inscrição tendo no seu assunto **FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO NOME\_DO\_DOCENTE:**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I)
- b) Versão do Currículo Lattes atualizado;
- c) Proposta de Unidade Curricular que pretende lecionar no Programa **SEM IDENTIFICAÇÃO** (Anexo II);
- d) Documentação comprobatória dos itens descritos no item 2.2 deste edital;
- e) Projeto de pesquisa inter/transdisciplinar **SEM IDENTIFICAÇÃO** para cada linha de pesquisa em que pretende atuar ou um mesmo projeto com especificidades e abordagens distintas em cada linha em que tenha intenção de atuar (Anexo III);
- f) Carta de aceite de 2 docentes permanentes do programa que concordam em colaborar com o projeto citado no item e (Anexo IV);
- g) Aprovação do Departamento de origem para atuar no PIPAUS com informação sobre afastamento previsto ou já em andamento;

**2.4.** Serão homologadas as inscrições que trouxerem toda a documentação prevista no item 2.3 deste edital e os candidatos serão notificados por e-mail da homologação ou não de sua inscrição até o dia 26 de agosto.

**2.5.** Após a divulgação da homologação, os candidatos têm um prazo de 48 horas para entrar com recurso contra este resultado.

### **3. Sobre os Requisitos mínimos para a inscrição**

**3.1.** Este edital segue os critérios estabelecidos na IN 006 que pede que o(a) candidato(a) tenha concluído duas orientações de Iniciação Científica ou PIBID no período. Tal critério foi modificado para que esta orientação possa ser também de extensão, conclusão de curso ou criação artística;

**3.2.** A IN incluía apenas publicações e produção artística. No entanto, este edital irá

considerar a pontuação do programa prevista na ficha de avaliação da área interdisciplinar<sup>3</sup> e incluir também pontuação para produções em livros, capítulos de livros, verbetes e produção técnica;

**3.3.** A IN 006 exigia para o credenciamento a produção de 1 artigo B2 nos últimos 2 anos. Com a mudança na avaliação da CAPES e a inclusão de novos estratos, assumimos que o estrato B2, quarto estrato na classificação antiga, pode ser entendido como o estrato A4, quarto estrato na classificação atual. Para isso, recomenda-se utilizar a tabela que conta como Anexo V deste edital<sup>4</sup>.

#### **4. Sobre os critérios de avaliação e classificação**

**4.1.** Serão considerados classificados(as) neste processo os(as) candidatos(as) que apresentarem os requisitos mínimos previstos no item 2.2 deste edital e que tiverem suas propostas de Unidades Curriculares e Projetos de pesquisa transdisciplinares julgados pertinentes ao programa.

**4.2.** As propostas de Unidades Curriculares e os projetos de pesquisa transdisciplinares deverão ser entregues **sem a identificação do(a) candidato(a)** e serão avaliados por **dois(duas)** docentes das linhas de pesquisa em que o(a) candidato(a) se cadastrou que não são citados(as) pelo mesmo como possíveis colaboradores do projeto. Estas propostas serão avaliadas como pertinentes ao programa ou inadequadas ao programa, sem pontuação.

**Parágrafo único** Caso uma avaliação considere as propostas de UC e projetos de pesquisa adequadas e outra considere inadequadas, uma terceira avaliação será feita para desempate.

**4.3.** Os(as) candidatos(as) serão classificados por linha de pesquisa de acordo com a pontuação final de toda a sua produção no período de avaliação, feita a partir dos dados fornecidos no formulário de inscrição (ver Anexo IV).

#### **5. Do resultado**

**5.1.** O resultado deste edital será divulgado no site do programa, por linha de pesquisa, até o dia 23 de setembro com a avaliação dos a) requisitos necessários, b) pontuação curricular, c) avaliação da Proposta de Unidade Curricular, e d) avaliação do Projeto de Pesquisa Transdisciplinar sem a identificação dos(as) candidatos(as) e em ordem de classificação. Também será divulgada a lista dos(as) docentes credenciados(as) em ordem alfabética, por linha de pesquisa. Os(as) candidatos(as) que desejarem ter sua avaliação individual deverão requisitar à secretaria do programa.

**5.2.** O prazo de recurso após a divulgação do resultado é de 48 horas.

**5.3.** Após a divulgação do resultado final, os(as) docentes credenciados(as) serão convidados a atualizar a proposta das Unidades Curriculares que se pretende lecionar no Programa incluindo sugestão de semestre e atualização dos projetos de pesquisa e extensão do programa.

---

<sup>3</sup>[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/FICHA\\_INTERDISCIPLINAR.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/FICHA_INTERDISCIPLINAR.pdf)

<sup>4</sup> Utilizar a tabela do novo Qualis, como a disponível no endereço:

<https://www.ufrgs.br/ppggeo/ppggeo/wp-content/uploads/2019/12/QUALIS-NOVO-1.pdf>

**6. Das disposições gerais e transitórias**

**6.1.** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do PIPAUS.

São João del-Rei, 14 de Julho de 2022.



---

Renata de Souza Reis  
Coordenadora do PIPAUS